

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos.

Processo: 01-060.769-15-54

Instrumento Jurídico: 01.2015.2100.0003.03.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Genilson Ribeiro Zeferino, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos Ltda., estabelecida à Av dos Andradas, 2.287 – Sala 107, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30285-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 02.921.115/0001-44, representada por Felipe Campos Coimbra de Miranda, RG: MG-7574091, CPF: 055.238.906-42, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram \*o terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 2015/050, processo administrativo 01-060.769-15-54, em conformidade com o Decreto Municipal 12.437/06 e com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e o acréscimo do valor contratual.

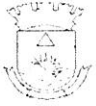
#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, pelo período de 25/11/2017 a 24/11/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

Fica acrescido o valor de R\$45.352,10(quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), correspondente ao quantitativo de 530 (quinhentos e trinta) avaliações psicológicas para guardas municipais visando a concessão de registro e/porte de arma de fogo, passando de 1595 (mil, quinhentos e noventa e cinco), para 2125 (dois mil, cento e vinte e cinco), ou seja, o quantitativo inicial contratado.

A  
G



#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO**

- 4.1.** O valor global do contrato passa de R\$136.484,15 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), para R\$181.836,25 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo este o valor inicialmente contratado.
- 4.2.** Com o presente termo aditivo o percentual de acréscimo retorna para 0% (zero por cento).”

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual será a prevista na cláusula décima segunda do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Fica acrescido no presente Termo o anexo I, com cronograma de execução dos serviços de avaliações psicológicas referente a 530 (quinhentos e trinta) avaliações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

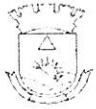
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

Genilson Ribeiro Zeferino  
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

Representante da Empresa Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos



**Anexo I**  
Cronograma de Execução

Vlr Unit	Turma	Período	Quantidade	Valor mensal
R\$85,57	1	Dez 2017/Jan 2018	100	R\$ 8.557,00
R\$85,57	2	Jan 2018/Fev 2018	100	R\$ 8.557,00
R\$85,57	3	Fev 2018/Mar 2018	100	R\$ 8.557,00
R\$85,57	4	Mar 2018/Abr 2018	100	R\$ 8.557,00
R\$85,57	5	Abr 2018/Mai 2018	130	R\$11.124,10
TOTAL			<b>530</b>	<b>R\$45.352,10</b>

*Handwritten initials*



